

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de Março de 2006



Série

Número 57

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Anúncio

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

DIRECÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

**Anúncio**

2/DRPA/2006-1

REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Lista a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2005/M, de 5 de Abril

Torna-se público que os prédios abaixo relacionados integram o domínio privado da Região Autónoma da Madeira, sendo desconhecido mediante que títulos passaram a integrar o seu património:

- a) Prédio rústico localizado no sítio da Ribeira da Caixa, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, composto por terra de cultivo, com a área global, no solo, de 72 m<sup>2</sup>, confrontante, no seu todo, do Norte e Oeste com José

Sebastião de Barros, Sul com a Estrada Regional e do Leste com Augusta Firmina Figueira, inscrito na matriz cadastral respectiva em nome da Região Autónoma da Madeira sob o artigo 51 da Secção "GP", não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos;

- b) Prédio rústico localizado no sítio do Vasco Gil, freguesia de Santo António, município do Funchal, composto por terra de cultivo, com a área global, no solo, de 140 m<sup>2</sup>, confrontante, no seu todo, do Norte e Leste com Manuel Ramos, Sul com Estrada Nacional 203 e do Oeste com José Rodrigues Cró, inscrito na matriz cadastral respectiva em nome da Região Autónoma da Madeira sob o artigo 170 da Secção "M", não descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal.

Os interessados poderão reclamar da presente lista com vista à exclusão de algum dos prédios, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, após o que será elaborada lista definitiva que constitui título bastante, para efeitos de registo junto das competentes Conservatórias.

Funchal, 17 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, FRANCISCO QUINTAL



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)